

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE - Dr. Lauro Vinicius Nobre de Abrante, MM Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Francisco Sá - MG, autoriza o Leiloeiro Oficial Marcus Vinicius da Silva – matrícula 107 JUCEMG, com endereço à Rua Tiradentes 765 – sala: 401, centro, Montes Claros – MG, com endereço eletrônico: www.marcusviniciusleiloes.com.br e email: marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br – telefone: (38) 3221 5324 – 99125-4464, 99909-7249 a realizar 1º e 2º leilão eletrônico através da plataforma eletrônica: www.marcusviniciusleiloes.com.br **Processo:0035412-47.2011.8.13.0267 – Exequente: Município de Francisco Sá - MG, Executado: Paulo Niuton Silveira Batista – Classe: Execução Fiscal (1116). Primeiro Leilão ONLINE** terá início dos lances dia **15/02/2023** a partir das 08:00 horas e encerramento no dia **01/03/2023** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF), para recebimento dos lances. Não tendo comprador no primeiro leilão será realizado **o Segundo Leilão ONLINE** com início dos lances no dia **02/03/2023** à partir das 08:00 horas com encerramento dos lances no dia **16/03/2023** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). **No primeiro leilão o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação judicial, havendo o segundo leilão o bem não poderá ser vendido por valor inferior a 60% (Sessenta por cento), da avaliação judicial.** Fica o executado e o exequente devidamente intimados através deste edital da designação acima caso não venha a ser encontrados pessoalmente. **Descrição do bem:** Um lote de terreno de nº 14, quadra: 01 , situado à Rua Adalberto Batista nº 79 – Bairro: Zulma Silveira Batista, Francisco Sá – MG, matrícula: 3.721 CRI de Francisco Sá – MG, tendo no referido terreno uma casa residencial, que pertence ao casal, Maria Odete Souza Belém (falecida) e o Senhor José Geraldo Belém, terreno foi adquirido pelo casal em 26/08/1994, conforme escritura particular de compra e venda, datada de 18/05/2015. **Valor Total da Avaliação: R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais).** Conforme Auto de Avaliação Judicial. O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para a realização dos leilões. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo: 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem) os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Caberá ao interessado na arrematação do bem verificar à existência de débitos tributários e outros. **Condições de Pagamento:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor de arrematação em 03 (três) dias contados da data de realização do leilão Artigo 885 NCP, por depósito judicial Artigo 892 NCP. A guia judicial será enviada ao arrematante por este leiloeiro via e-mail. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação, (II) até o início da segunda etapa proposta por valor que não seja inferior á 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizado ou 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Conforme

o artigo: 895 do CPC. **Taxa do Leilão:** A comissão do valor de 5% (cinco por cento) referente ao valor da arrematação será paga ao leiloeiro pelo arrematante através de depósito em conta bancária judicial fornecida por este leiloeiro. Havendo acordo, remição ou pagamento do bem após a arrematação do mesmo o executado pagará ao leiloeiro o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do bem. **Condições Gerais:** O leilão será realizado conforme Artigos: 885 - 891 - 892– 895 e 903 do Código de Processo Cível – CPC. Haverá o segundo leilão se o bem não for vendido no primeiro leilão. Após efetuar o pagamento do valor da arrematação, o arrematante enviará ao leiloeiro a cópia da guia do valor da arrematação que será juntado nos autos do processo, enviando também as cópias do depósito do valor da comissão do leiloeiro. O interessado em participar do leilão deverá vistoriar previamente os bens que serão vendidos nos estado em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior. Poderão ofertar lances P.F (CPF) e P.J (CNPJ). Os interessados em participar do leilão através da plataforma: www.marcusvinciusleiloes.com.br deverão fazer o cadastro com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis para a habilitação até às 17:00 horas nas datas que antecedem os leilões. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site deste leiloeiro. Não será de responsabilidade deste leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venha a ocorrer durante o leilão. Para participar do leilão os interessados deverão ter os cadastros aprovados. Na sucessão de lances a diferença entre os lances do leilão deverão ser ofertados conforme o valor do incremento fixado no site deste leiloeiro. Todos os lances serão registrados. O bem será arrematado pelo participante do leilão que oferecer maior lance, não será permitido lance inferior ao valor estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessário poderão ser obtidas junto ao leiloeiro. A falta dos pagamentos referente ao valor da arrematação e comissão o arrematante ficará sujeito às penalidades previstas em lei. Após a comprovação efetiva dos pagamentos e aperfeiçoada a arrematação, será expedida a carta de arrematação conforme art. 903 CPC e a ordem de entrega dos bens pelo MM. Juiz. E para conhecimento de todos o MM Juiz mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e fixado em local de costume. Francisco Sá - MG, 05 de Dezembro de 2.022. As) Dr., Lauro Vinicius Nobre de Abrante - Juiz de Direito Substituto.